

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 419 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 774/2025.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 581/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, Coren-MS n. 126158-ENF, para emitir Parecer Conclusivo com relação ao PAD 581/2023.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Parecer Conclusivo, de acordo com o artigo 4º da Resolução Cofen n. 774/2025.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos de Processos Éticos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF